

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE / AMUNPAR

CNPJ 73.966.913/0001-30

Fone/Fax (44) 3421-5100

Rua: Marechal Cândido Rondon, 640 – 87703-370 – Paranavaí – Paraná.

<http://www.consorciodesaude.com.br> - E-Mail: cis@consorciodesaude.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº46/2008	CONVITE Nº 13/2008
--------------------	--------------------

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o **Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar** fará realizar licitação, na modalidade de Convite, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia **06 de agosto de 2008, às 10:00 horas**, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do CONVITE: selecionar a melhor proposta para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA**, a ser entregue no Almoxarifado do **Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar**, sito na Rua Rio Grande do Sul 2335, Paranavaí – PR;

2 – Valor máximo desta licitação: **R\$9.000,00 (nove mil reais)**

3 - Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária 44.90.52.00.

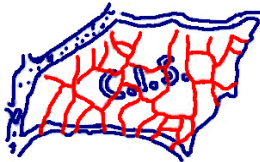
4 - As propostas devem ser apresentadas em 02 envelopes fechados, sendo: ENVELOPE Nº 01 – Documentos para Habilitação e ENVELOPE Nº 02 – Proposta de Preços.

5 - Julgamento pelo menor preço, por item.

O Edital completo e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação ou na página www.consorciodesaude.com.br.

Paranavaí, 25 de julho de 2008.

LIDIANE SALLES PASCOIN
PRESIDENTE/CPL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE / AMUNPAR

CNPJ 73.966.913/0001-30

Fone/Fax (44) 3421-5100

Rua: Marechal Cândido Rondon, 640 – 87703-370 – Paranavaí – Paraná.
<http://www.consorciodesaude.com.br> - E-Mail: cis@consorciodesaude.com.br

CONVITE Nº 13/2008

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

EDITAL DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta em sua Seção de Compras, licitação sob a forma de CONVITE, conforme condições, especificações e exigências do presente Edital, obedecida a Legislação pertinente em vigor e em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1.994 e 9.648, de 27 de maio de 1.998, para Aquisição de Material de Informática, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I parte integrante deste Edital, limitando ao valor **Máximo de R\$9.000,00 (nove mil reais)**.

2. DO TIPO DE LICITAÇÃO:

2.1. O tipo desta Licitação será o de Menor preço, por item;

2.2. A validade dos preços da Proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias;

2.3. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado do **Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar**, sito na Rua Rio Grande do Sul 2335, Paranavaí – PR, acondicionados de acordo com as exigências técnicas de cada produto para o seu transporte.

2.4. À empresa vencedora será exigida assinatura de contrato de compromisso de entrega dos materiais licitados.

3. DO VALOR DA LICITAÇÃO

O valor total das mercadorias licitadas não poderá ser superior à **R\$9.000,00 (nove mil reais)**

4. ENTREGA DAS PROPOSTAS

4.1. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser entregues diretamente a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na Sede do **Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar**, mediante protocolo, até o dia **06 de agosto de 2008, às 10:00 horas**, findo o qual nenhum documento ou proposta serão aceitos.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação empresas interessadas, independente de cadastro prévio, como fornecedoras do CIS/AMUNPAR, mediante apresentação de dois envelopes, a saber, ressalvadas as peculiaridades dos artigos 42 a 49 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

5.1.1. **ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO:** O envelope nº 1 deverá estar subscrito da seguinte forma:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PARANAÍ - PARANÁ
CONVITE Nº 13/2008
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR
Razão Social da Proponente e Endereço.**

o envelope nº 1 deverá ser entregue lacrado e conter os seguintes documentos devidamente autenticados (quando se tratar de cópias) e com firma reconhecida (quando se tratar de via original).

a) Declaração de que concorda e aceita todas as condições estabelecidas na presente licitação (Anexo 2);

b) Declaração de validade da proposta de no mínimo 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de abertura do Envelope nº 02 (Anexo 5);

c) No caso de o representante não ser o titular da empresa proponente, juntar procuração particular com firma reconhecida, ou pública, com a finalidade específica de representação em licitações (Anexo 3);

d) Declaração de Idoneidade, (Anexo 4);

e) Contrato Social consolidado, chancelado pela junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, conforme o caso;

f) Prova de que a empresa está cadastrada no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

g) Declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, (anexo 6);

h)) Prova de regularidade para com as Fazendas: a) Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), b) Estadual e c) Municipal, do domicílio da sede da licitante;

i) Prova de regularidade para com a Seguridade Social (certidão negativa emitida pelo INSS);

j) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS);

NOTAS:

- 1) **Qualquer falha de documentos, assim compreendidas as rasuras, apresentar-se ilegível, ou, falta de apresentação, ou ainda, documentação incompleta no Envelope nº 1, sujeitará a participante à inaptidão para a fase seguinte. A Comissão Licitante se reserva o direito de desclassificação, mediante relatório em ata. Em havendo desclassificação em razão de qualquer dos motivos apontados, o Envelope nº 2 da(o) participante eliminada(o) será devolvido ao interessado, ainda lacrado, mediante protocolo;**
- 2) **Os artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, se referem ao acesso aos mercados das microempresas e empresas de pequeno porte (apenso).**
- 3) **Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e sujeito à concordância dos membros da comissão de licitação (Art. 43, parágrafo 6º da Lei Federal 8.666/93 de alterações pelas Leis 8.883/94 e 9.648, de 27 de maio de 1.998).**

5.1.2. ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA: deverá ser subscrito da seguinte maneira:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CONVITE Nº 13/2008
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA
PARANAÍ - PARANÁ
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
Razão Social da Proponente e Endereço.**

e deverá ser entregue lacrado e conter o documento da Proposta, Anexo 1, **com firma reconhecida.**

- a) Proposta obedecendo ao modelo (Anexo 1)
- b) Nome e o endereço do participante.
- c) Número do Edital e do Processo Licitatório.
- d) Cotação em rigorosa ordem numérica dos itens licitados.
- e) Preço unitário para cada item.
- f) Prazo de entrega.
- g) Estar datada e assinada por quem de direito.
- h) garantia do produto mínima de 12 (doze) meses, a partir da aquisição dos equipamentos.
- i) Para os itens cotados deverá constar manual do equipamento, para comprovação das características técnicas dos produtos.

NOTAS: 1) Qualquer rasura, discordância na especificação, preço parcial ou total, sujeita à desclassificação do item.

2) No caso de a proponente necessitar cotar produtos diferentes dos licitados (quantidade, marca, modelo, etc.), deverá fazê-lo com ressalvas, mencionando a palavra OPÇÃO.

6. DO LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta deverão ser entregues na sede do **CONSÓRCIO**, na Rua Marechal Cândido Rondon, 640, Paranaíba - PR, impreterivelmente até a data e horário estipulados.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura das propostas ocorrerá na data e horário previstos pelo presente Edital, em reunião pública, na Sede deste **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR**.

7.2. A abertura dos envelopes será efetuada por uma Comissão Permanente de Licitação, composta por, no mínimo, três membros nomeados para esse fim, instituída pelo Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR**, conforme Portaria nº 02/07 de 3 de julho de 2007.

7.3. Primeiro serão abertos os ENVELOPES Nº 01, obedecendo a ordem de entrega, cujos documentos de habilitação serão conferidos pela Comissão Permanente de Licitação e pelos proponentes.

7.4. Estando os documentos em conformidade com o exigido, serão os proponentes declarados habilitados para concorrer à fase seguinte. Nesse caso, os proponentes assinarão Declaração de Renúncia a qualquer impugnação futura com respeito à documentação apresentada e a abertura dos envelopes nº 2 será processada.

7.5. Caso haja impugnação o fato será lavrado em ata, suspendendo-se a sessão até sua apreciação observados os prazos legais. Os envelopes nº 2 serão rubricados em seu fecho por todos os participantes e entregues para guarda a Presidente da Comissão.

7.6. Abertos os envelopes nenhum documento será devolvido aos participantes.

7.7. Toda manifestação será lavrada em ata, cuja decisão ficará ao arbítrio da Comissão.

7.8. A ausência de representante do proponente na sessão de abertura dos envelopes será considerada declaração de que concorda e aceita com seu resultado; e renuncia ao direito a qualquer reclamação ou reivindicação posterior.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O julgamento das propostas será efetuado pela mesma Comissão referida no item 7.2, que levará em conta o seguinte:

8.1.1. O menor preço por item;

8.1.2. As condições de pagamento;

8.1.3. O prazo de entrega;

8.1.4. Outras vantagens que possam suscitar interesse do **CONSÓRCIO**.

8.2. Serão desclassificadas as propostas, no seu todo ou em parte, a critério da Comissão Julgadora, que:

8.2.1. Não atenderem às exigências deste Edital e que venham a prejudicar o julgamento ou suscitar dúvidas quanto à proposta;

8.2.2. Contiverem rasuras, entrelinhas, emendas ou forem de dúbia interpretação;

8.2.3. Apresentarem mais de um preço para a mesma unidade;

8.2.4. Oferecerem vantagens baseadas nas ofertas dos demais concorrentes;

8.3. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, por item.

8.4. A Comissão Julgadora decidirá a respeito deste Processo Licitatório no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data da abertura das propostas, sendo afixado o respectivo Edital de Notificação aos interessados, no quadro de avisos do **CONSÓRCIO**.

9. DOS RECURSOS

9.1. Só serão acolhidos recursos dirigidos à Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR**, até 2 (dois) dias úteis, a partir da data do Edital de Notificação do Julgamento que será afixado em quadro próprio do **CONSÓRCIO**.

10. DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

10.1. A empresa vencedora se obriga a fornecer o objeto da presente licitação, rigorosamente de acordo com as especificações deste Edital e da proposta apresentada.

10.2. Ao adjudicado será oferecido contrato do qual farão parte, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas neste Edital e as da proposta. O contrato deverá ser assinado em 5 (cinco) dias, após notificação, sob pena de preclusão.

10.3. Caso a empresa vencedora se recuse assinar o contrato, ou vier a fornecer o material fora das condições e especificações pré-determinadas, ou ainda deixe de fazê-lo dentro dos prazos estipulados na proposta, sem justa causa, reserva-se ao **CONSÓRCIO** o direito de aplicar, cumulativamente, as seguintes penalidades:

a) Optar pela adjudicação à segunda colocada, caso sua proposta esteja em plena validade ou a ela seja dada validade, ou ainda, proceder à aquisição por meio de nova licitação ou independentemente desta;

b) Aplicar penalidades ao inadimplente, nos termos dos Artigos 87 e 88, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.4. À segunda colocada, serão impostas as mesmas condições e exigências feitas à primeira.

10.5. A execução do presente contrato será acompanhada por uma Comissão de Ética e Controle de Qualidade, nomeada pela portaria nº 06/06, em atenção ao art. 67 da lei 8.666/93.

10.6. O prazo de entrega do objeto licitado será contado a partir da data de recebimento da Notificação pela proponente, ou a data fixada no Contrato.

10.7. A adjudicação à segunda colocada, bem como a rescisão contratual e o ressarcimento por perdas e danos, far-se-ão independentemente de notificação ou interpelação judicial.

11. DOS PAGAMENTOS

11.1. Os pagamentos só serão efetuados contra o atendimento integral dos equipamentos, após conferência, até o 30º dia do mês subsequente ao vencido, mediante depósito pelo Consórcio, em conta corrente do contratado no Banco do Brasil S/A, ou outra forma, a critério do credor, desde que assumam os ônus que porventura existirem.

11.2. As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária 44.90.52.00.

11.3. Todos os pagamentos serão efetuados na Praça de Paranavaí, Estado do Paraná.

11.4. O pagamento estará condicionado à apresentação da certidão de regularidade dos Encargos Previdenciários, conforme disposto no parágrafo segundo do Artigo 71 da Lei 8.666/93.

12. DA GARANTIA

12.1. A garantia mínima exigida fica fixada em 12 (doze) meses, contados a partir da data da instalação dos equipamentos.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A critério do **CONSÓRCIO**, o presente Processo Licitatório poderá ser transferido, cancelado, anulado ou revogado sem que, por quaisquer desses motivos, possam os licitantes reclamar direitos.

13.2. Na hipótese de não haver expediente no **CONSÓRCIO**, o prazo marcado para o encerramento, constante deste Edital, fica automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente àquele vencimento.

13.3. A participação do interessado no processo licitatório implicará em compromisso de fornecimento, de acordo com as condições previstas por este Edital e proposta apresentada e, mesmo sem declaração expressa na proposta, significará que:

13.3.1. Os elementos fornecidos neste Edital lhe permitiram apresentar uma proposta de modo totalmente satisfatório.

13.3.2. Aceita todas as condições estabelecidas neste Edital e a elas submetem-se, inclusive às sanções legais que poderão lhes ser aplicadas pelo não cumprimento do compromisso assumido.

13.4. Quaisquer esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR**, sito na Rua Marechal Cândido Rondon, 640, Paranavaí, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas, pelo telefone (44) 3421 5166, no mesmo horário ou pela página www.consorciodesaude.com.br.

Paranavaí, 25 de julho de 2008.

LIDIANE SALLES PASCOIN
PRESIDENTE/CPL

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

ANEXO 1

CONVITE Nº 13/2008

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

CARTA PROPOSTA

PARTICIPANTE: _____

ENDEREÇO: _____

TERMO DE REFERENCIA							
ITEM	QUANT	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO ITEM (R\$)	MARCA	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
1	1	Peça	HD 80 GB	R\$ 130,00			
2	1	Peça	MEMÓRIA DDR 2GB 400Mhz PC 3200	R\$ 150,00			
3	4	Peça	MONITOR LCD "17"	R\$ 1.920,00			
4	3	Peça	MICROCOMPUTADOR: - PROCESSADOR Intel 775 celeron 1,6GHz; placa mãe 775chipset: northbridge VIAP, southbridge VIA VT82375S MÉMÓRIA DDR2, 512 Mb, 667 mhz Pc 5300 Placa de video, de som, de rede, todas OnBoard HD Sata2 80 GB Samsung 7200RPM MOUSE PS2 OPTICO Teclado PS2 ABNT2	R\$ 1.965,00			
5	2	Peça	IMPRESSORA, COPIADORA, DIGITALIZADORA: Comunicação: USB 2.0; Impressora: laser , até 19ppm de velocidade, Resolução 600x600 dpi. Copiadora: até 19cpm de velocidade, resolução 600x600 dpi texto, texto/foto 600x300 dpi, foto 600x600 dpi Digitalizador: Método color CIS. Resolução 600x2400 dpi. Profundidade de cores interna 24 bit, externa 24 bit	R\$ 1.100,00			

			<p>Mémoria: 8MB CICLO DE CÓPIAS: 10.000 páginas Sistema operacional: Windows 98/Me/2000/xp - Linux OS incluindo Red Hat 7.1, Mandrake 8.0, SuSE 7.1, Caldera OpenLinux 3.1, Turbo Linux 7.0, Slackware 8.1 - Mac 10.3, 10.4 Suprimentos: cartuccho integrado Voltagem: 110 ~127 VA, 50/60 Hz, 4.0A Dimensões aproximadas: 40,9x36,2x23,2cm (LxAxP) Bandeja: para 250 folhas</p>				
6	1	Peça	<p>MICROCOMPUTADOR: - PROCESSADOR Intel 775 Core 2 Duo 2,0GHz; placa mãe 775 ASUS P5VD2-VM S/V/R, PLACA DE VIDEO OnBoard Placa de Som OnBoard Placa de Rede OnBoard Memoria DDR2 4GB 667Mhz 5300 Kingston; HD Sata2, 320 GB Samsung 7200RPM, Gravador de DVD LG Preto, Drive de disquete 1,44 Preto; Gabinete 4 baias Preto KMEX, Mouse PS2 Optico, Teclado PS2 ABNT2</p>	R\$ 1.359,00			
7	3	Peça	<p>IMPRESSORA, laser Monocromática: Comunicação: USB 2.0 de alta velocidade; Velocidade: 24ppm, Resoluçao 1200x1200 dpi. Mémoria: 32MB CICLO DE CÓPIAS: 10.000 páginas por mês conexões: 1 porta paralela, 1 USB Suprimentos: 1 cartuccho preto Voltagem: 110 V capacidade da bandeija: 2 bandeija de entradas multipropósito para 50 folhas Dimensões aproximadas: 35X36,2X25,6cm (AxLxP); Peso aproximado: 10,3kg</p>	R\$ 1.800,00			
8	1	Peça	Pendrive USB 4GB	R\$ 70,00			
9	1	Peça	<p>No-Breacks: Entrada: Tensão Nominal: 110 V Frequência: 60Hz (±1,0%)</p>	R\$ 515,00			

		<p>Configuração: Monofásico Conexão: Plug do tipo 2P + T Saída: Potência: 1200 VA; Tensão Nominal: 110 V, Frequência: 60Hz (±1,0%), Forma de Onda: Senoidal (por aproximação), Tempo de Transferência: 4,0 ms, Autonomia: 10 minutos, Configuração: Monofásico, conexão: 3 tomadas nema - 15R</p> <p>Bateria: Selada Tensão: 7,0 Ah/12,0 V Numero de baterias; 1 monobloco; Tempo de recarga: 90% de 8 a 10 horas</p>			
TOTAL DA PROPOSTA					
OBS: Observa-se-á, conforme a necessidade, o disposto no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;					

O prazo para entrega dos materiais será de _____ (_____) dias, após a notificação do **CIS/AMUNPAR**.
Data ____/____/____

Assinatura e Carimbo Representante Legal

OBS* : Firmas Reconhecidas.

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS

CONVITE Nº 13/2008

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

O signatário da presente, em nome de _____,
para todos os fins legais e necessários, declara que:

- a) Concorda com todos os preceitos e termos das condições gerais do CONVITE Nº 13/2008 e com seus respectivos documentos e anexos.
- b) Acata qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Consórcio com relação aos proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas e demonstrem possibilidade de efetuar a entrega das mercadorias.
- c) Submete-se à automática desclassificação caso haja pedido de falência, concordata ou incapacidade técnica, jurídica, financeira e de irregularidade fiscal no decorrer da fase licitatória.
- d) Concorda com a decisão que vier a ser tomada pelo Consórcio com relação à adjudicação do objeto do presente, bem como da ordem de classificação das propostas que forem julgadas de acordo com o interesse do **CIS/AMUNPAR**.
- e) Renuncia qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em decorrência da sua participação na presente licitação.

Local,

(data)

Assinatura do Responsável Legal.

OBS*: Firmas Reconhecidas.

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

ANEXO 3

CONVITE Nº 13/2008

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

CARTA CREDENCIAL PARA ACOMPANHAR A ABERTURA DAS PROPOSTAS

PROPONENTE _____

LOCAL E DATA _____

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR

ASSUNTO: Proposta para venda de produtos e/ou materiais, conforme **CONVITE Nº 13/2008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA.**

Designação,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____, vêm pela presente informar a V. Sas. que o (a) Sr.(a) _____, Carteira de Identidade nº _____, é pessoa credenciada para acompanhar a sessão de abertura da Documentação e Proposta de Preços, bem como para assinar atas e demais documentos dela decorrentes, a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Responsável Legal pela PROPONENTE.

Nome e Assinatura do REPRESENTANTE.

OBS*: Firmas Reconhecidas.

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

ANEXO 4

CONVITE Nº 13/2008

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **CONVITE Nº 13/2008 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA**, instaurado por esse **Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2008

Assinatura do Responsável Legal

OBS*:Firmas Reconhecidas.

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA

CONVITE Nº 13/2008 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

O signatário da presente DECLARA que a validade da Proposta constante do Envelope nº 2, será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de adjudicação dos itens.
Por ser expressão da verdade firma a presente.

Local,

(data)

Assinatura do Responsável Legal.

OBS* : Firmas Reconhecidas

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

ANEXO 6

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

CONVITE Nº 13/2008 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

O representante legal da Empresa _____, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade CONVITE Nº 13/2008, instaurado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, declara para os fins de direitos e sob as penalidades da lei que a referida empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Por ser expressão da verdade firma a presente.

Local, _____ (data)

Assinatura do Responsável Legal.

OBS* : Firmas Reconhecidas

MODELO

ANEXO 7

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

Contrato de fornecimento de Material que fazem entre si o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR** e _____
_____.

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, entidade de direito privado com funções públicas, inscrita no CNPJ sob número 73.966.913/0001-30, situado na Rua Marechal Cândido Rondon, 640, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Coordenador, Antonio Rodrigues Varela Neto, RG nº 887.742/PR e CPF/MF 197.293.249-72, residente na rua Salgado Filho, 580 – Jardim Curitiba, Paranavaí - PR.

CONTRATADA: _____, (empresa jurídica de direito privado com sede à _____, na cidade de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, neste ato representada por seu _____, Sr. _____, _____, residente e domiciliado à _____, na cidade de _____; portador da Cédula de identidade nº _____ e CPF/MF nº _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, a ser realizado pela CONTRATADA.

Parágrafo Único – Integram e completam o presente CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação CONVITE Nº 13/2008, juntamente com seus anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

Os materiais aqui contratados serão fornecidos:

- 1- (X) de uma só vez;
- 2- () parceladamente.

Parágrafo Único: A execução do presente contrato será acompanhada por uma Comissão de Ética e Controle de Qualidade, nomeada pela portaria nº 06/06, em atenção ao art. 67 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL/PAGAMENTO

Pelo fornecimento do material contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor unitário constante de cada item da Proposta datada de ___/___/___ do Edital de Licitação – CONVITE Nº 13/2008, no total de R\$ _____, obedecidas às condições de pagamento, as datas de entrega e a apresentação de Nota Fiscal.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos só serão efetuados contra o atendimento integral dos equipamentos, após conferência, até o 30º dia do mês subsequente ao vencido, mediante depósito pelo Consórcio, em conta corrente do contratado no Banco do Brasil S/A, ou outra forma, a critério do credor, desde que assumam os ônus que porventura existirem.

Parágrafo Segundo – O pagamento estará condicionado à apresentação da certidão de regularidade dos Encargos Previdenciários, conforme disposto no parágrafo segundo do Artigo 71 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta da dotação orçamentária 44.90.52.00.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

Os valores contratados pelo Edital de Licitação CONVITE Nº 13/2008 não serão reajustados na vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS

O prazo do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias, a contar de _____ até _____, inclusive, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, obedecendo o artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

- Constituem obrigações e faculdades do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento;
- b) Conferir e inspecionar os materiais entregues, sua qualidade, quantidade e natureza, de acordo com a proposta.

- Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o material contratado, obedecendo rigorosamente o descrito na proposta;
- b) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade, na execução do serviço contratado, ou outro a deles derivados.
- d) Comunicar, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do contratado, será aplicada à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total em atraso, limitada a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo Único – Pela inexecução total ou parcial deste o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual é regido pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Para as questões oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Paranaíba, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo assinam a presente com as testemunhas abaixo, em duas vias, de igual teor e forma.

Paranaíba, de de 2008.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

VISTO:

Renato Benvindo Frata
OAB 27.187/PR.